



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI Nº 1662/2016**DATA: 25.05.2016****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (449)	303	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.054	Evento – Leitão Maturado		
3.3.90.30	Material de Consumo (42)	000	21.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (43)	000	6.900,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (91)	000	200.000,00
26.782.0008.1.002	Aquisição de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (85)	000	99.900,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (126)	000	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (132)	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (140)	000	40.000,00
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (155)	000	50.000,00



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste


O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (443)	000	70.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.50.41	Contribuições (221)	000	60.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.40.41	Contribuições (333)	000	41.300,00
3.3.50.41	Contribuições (334)	000	150.000,00
	TOTAL		800.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal